

**DOCUMENTO DECISÓRIO**

CÓDIGO

DT nº 914/2025EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃODIRETORIA
PRESIDÊNCIA**Aplicação de penalidade.**

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00031603/2025-53 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, **RESOLVEM:**

I - MULTAR SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.538.792/0001-77, em 15% sobre a parte inadimplente, totalizando R\$ 3.803,40 (três mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), por inexecução da Nota de Empenho nº 3031/2024, Processo nº 46786/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, PE nº 242/2023, cujo objeto é aquisição de cabo de cobre conforme art. 194, inciso IV, do RILC;

II - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

III - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE

André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	2705f7
Doc. Id.:	2557431
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por inexecução da Nota de Empenho nº 3028/2024 - SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS, SLG - SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: **394432**, em 17/11/2025 as 17:13, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: **394327**, em 18/11/2025 as 18:54, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.